



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 43/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 68/2019**

### **BOLSAS DE ENSINO 2020**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar nº 43/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

#### **1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**1.1** A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de 20/04/2020 a 30/11/2020, em acordo com o previsto no Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DO BOLSA)

**1.2** Os projetos/programas de ensino deverão ser submetidos no Sigproj e enviado por email, conforme item 7 do edital nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020. Os arquivos especificados no item 7 do edital nº 68/2019 deverão ser enviados no formato .pdf, em uma única mensagem de *e-mail*, para [projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br).

#### **2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/ PRAZO</b>	<b>Responsável</b>
1. Publicação do Edital pela PROEN	09/12/2019	PROEN
2. Publicação do Edital Complementar	20/12/2019	Direção-Geral
3. Submissão do Projeto de Ensino no SIEN/SIGProj e envio da documentação por e-mail conforme especificado no item 1.2 deste edital.	até 04/03/2020	Coordenador do Programa/Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4. Homologação das propostas inscritas	05/03/2020	CAGE
5. Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	06/03/2020	Coordenação de Ensino
6. Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: <a href="mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br">projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br</a> e no Setor de Ensino – quanto a não homologação das propostas.	07 a 09/03/2020	Coordenador do Programa/Projeto
7. Análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	10/03/2020	CAGE
8. Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	11/03/2020	Coordenação de Ensino
9. Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	11/03/2020	Coordenação de Ensino
10. Prazo para retorno pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .	até 22/03/2020	Avaliadores Externos
11. Classificação das propostas.	23/03/2020	CAGE
12. Divulgação no site do campus dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	24/03/2019	Coordenação de Ensino
13. Submissão de recursos (Anexo VII) – para o e-mail: <a href="mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br">projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br</a> e no Setor de Ensino – relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	24 a 26/03/2020	Coordenador do Programa/Projeto
14. Análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	27/03/2020	CAGE
15. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	27/03/2020	Coordenação de Ensino
16. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	27/03/2020	Direção-Geral
17. Período de inscrição dos estudantes via formulário eletrônico.	27/03/2020 a	Estudantes candidatos à bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

	05/04/2020	
18. Período para seleção dos estudantes e envio do resultado à Coordenação de Ensino, por meio do e-mail: <a href="mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br">projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br</a> , do resultado parcial da seleção dos bolsistas.	06 a 09/04/2020	Coordenador do Programa/Projeto
19. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado parcial do processo de seleção de bolsistas	10/04/2020	Coordenação de Ensino
20. Submissão dos recursos – aos Coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	10 a 12/04/2020	Estudantes candidatos às bolsas
21. Análise dos recursos e envio do resultado à Coordenação de Ensino, por meio do e-mail: <a href="mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br">projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br</a> , do resultado final da seleção dos bolsistas	13/04/2020	Coordenador do Programa/Projeto
22. Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	14/04/2020	Coordenação de Ensino
23. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) respectivo(s) Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega do Anexo VIII (Edital 68/2019)	15 a 16/04/2020	Coordenador do Programa/Projeto
24. Entrega de todos os documentos do bolsista, no Setor de Ensino.	15 a 16/04/2020	Coordenador do Programa/Projeto
25. Início das atividades do(s) bolsista(s).	20/04/2020	Bolsista
26. Término das atividades do(s) bolsista(s).	30/11/2020	Bolsista
27. Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do Coordenador do Projeto para o e-mail: <a href="mailto:projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br">projetos.ensino@caxias.ifrs.edu.br</a> e no Setor de Ensino.	10/12/2020	Bolsista e Coordenador do Programa/Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

### **3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 Cada proposta será analisada por, preferencialmente, dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo VI do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020).

3.2 Será considerada, para fins de classificação, a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

3.3 Em caso de empate nas notas atribuídas pelo Avaliador *ad hoc*, será analisado o Currículo Lattes do coordenador do programa/projeto, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes do Coordenador do Programa ou Projeto de Ensino (Anexo II do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020).

### **4 DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES E DAS BOLSAS**

4.1 Serão destinados o valor de R\$ 54.238,14 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) para atender o Programa de Bolsas de Ensino-PIBEN, que será distribuído conforme as regras deste edital e do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020).

4.2 O valor mensal das bolsas de ensino será de:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas de atividades do bolsista;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista;
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades do bolsista.

4.3 Serão ofertadas bolsas PIBEN, distribuídas entre as categorias Propostas de Ensino e Monitoria Acadêmica, sendo que para esta última categoria será disponibilizado o mínimo 40% das bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*  
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

4.4 Caso o percentual previsto no item 4.3 não seja contemplado em sua integralidade, as bolsas remanescentes serão realocadas para a outra categoria.

4.5 A distribuição das bolsas seguirá conforme item 9 do edital nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

Caxias do Sul, 20 de dezembro de 2019.

---

JULIANO CANTARELLI TONIOLO (\*)

Diretor-Geral

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 313/2016

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.